COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DE CRUZEIRO - SP
Lei Municipal N°3985\10

EDITAL DE RENOVAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
BIENIO 2023-2025

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público a toda população a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para interessados em compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, de acordo com a Lei Municipal nº 3985 de 15 de Abril de 2010; Lei nº 4636, de 14 de Dezembro de 2017.

A eleição e as inscrições deverão respeitar as seguintes exigências estipuladas pelo Regimento Interno:

DOS PRAZOS, DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

1. As instituições interessadas concorrerão aos quatorze assentos junto ao COMDEMA, sendo 7 reservadas ao Poder Público e 7 para a Sociedade Civil, onde cada titular terá um suplente. As instituições eleitas terão vigência conforme renovação da atual composição do COMDEMA, ou seja, até 30 de junho de 2025.

1.1. A composição das cadeiras dar-se-á com instituições formalmente constituídas de direito público e direito privado sem fins lucrativos, e com atuação comprovada de no mínimo dois anos no município de Cruzeiro.

1.2. No caso do não preenchimento das vagas por instituições formalmente constituídas de direito público e direito privado sem fins lucrativos, e com atuação comprovada, será aberta a entidades constituídas no município que ainda não completaram os 2 (dois) anos que vem participando da plenária do conselho, com serviços prestados no município de Cruzeiro.

2. Conforme disposto no Regimento Interno do COMDEMA, com vistas a comprovar a experiência no município de Cruzeiro, as seguintes informações e documentação são exigidas para efetivar o cadastramento:

- Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído;

- Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ata de eleição, portaria de nomeação e/ou procuração;

- Cópia atualizada do cartão CNPJ;

-Cópia atualizada da Certidão Negativa, RFB

- Cópia de pelo menos um documento que demonstre as finalidades da instituição, como, por exemplo, ata de criação, estatuto ou regimento interno.

3. As instituições da Sociedade Civil e Poder Público interessadas, deverão apresentar a ficha de inscrição ou enviar via e-mail: meioambiente@cruzeiro.sp.gov.br; (Anexo I) e demais documentos até o dia 19 de maio de 2023 às 16 horas, devidamente assinados, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Bosque Municipal), situada no seguinte endereço: Rua Pedro Ribeiro da Silva, 200 - Vila Paulo Romeu - CEP 12710-560 - Cruzeiro/SP.

4. Uma comissão composta por 3 (três) membros do COMDEMA escolhidos pela plenária, será responsável pela análise e sistematização dos pedidos de cadastramento.

5. Esta comissão deverá reunir-se no dia 22 de maio de 2023, na Casa dos Conselhos, ou outra localidade escolhida pela comissão, podendo ser por via plataforma digital, ou local disponibilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ambos locais físicos e virtual deve ser aprovado pela comissão eleitoral, e emitirá parecer sobre as candidaturas, o qual será encaminhado a todos os inscritos, nessa mesma data.

6. As instituições terão do dia 22 de maio de 2023 até o dia 26 de maio de 2023 às 16h para apresentar recurso, por escrito, sobre indeferimento de candidaturas. Serão admitidos que os recursos sejam encaminhados por e-mail desde que sejam arquivos digitais de documentos originais, assinados e escaneados. Nestes casos deverão ser enviados para os seguintes e-mails: casadosconselhos@cruzeiro.sp.gov.br e meioambiente@cruzeiro.sp.gov.br

7. A comissão deverá analisar os recursos e emitir parecer até o dia 2 de junho de 2023, o qual será apreciado pela plenária em Reunião Extraordinária do COMDEMA, em 30 de maio de 2023, que decidirá e apreciará os casos omissos.

8. A eleição das entidades aprovadas no COMDEMA realizar-se-á na 149ª Reunião Ordinária de 13 de junho de 2023, com início às 09:30 horas e término às 12:30 horas, a ser realizada de forma presencial.

9. Na reunião para eleição as instituições candidatas deverão comparecer, sendo que seu representante deverá apresentar documento assinado por responsável legal da instituição a que pertence indicando sua representação durante a reunião.

10. A eleição da Diretoria Executiva dar-se-á por meio de consenso entre aquelas do segmento público e sociedade civil organizada habilitadas, que se fizerem representadas na 149ª Reunião Ordinária, ainda em 13 de junho de 2023. Será respeitado o número de cadeiras determinado por este Edital, podendo a plenária do COMDEMA, durante a Reunião de Eleição e considerando as entidades inscritas, modificar esse quantitativo desde que mantida a paridade entre instituições públicas e privadas no Conselho. Serão consideradas as informações prestadas pelas instituições candidatas na Ficha de Inscrição, que serão sistematizadas pela comissão de trabalho constituída para esse fim.

11. Não havendo consenso na escolha de representação, deverá proceder-se à votação aberta, entre os representantes por segmento, obedecido o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita, que deverá indicar

a composição de todas as vagas do segmento. Por exemplo: para um segmento com duas vagas e 5 instituições candidatas, cada instituição fará um voto indicando duas instituições para compor as duas vagas do setor. As duas instituições mais votadas assumirão as cadeiras. Após a votação, caso persista a indefinição, as instituições candidatas submeter-se-ão à votação aberta da plenária do COMDEMA, sendo que cada membro terá direito a um voto.

DA POSSE

12. Após eleição na 149ª Reunião Ordinária, as instituições eleitas deverão, de imediato, apresentar documentação, indicando os seus representantes titulares e/ou suplentes para publicação de Portaria de nomeação pelo Poder Público Municipal.

13. A posse será realizada em Reunião Extraordinária do COMDEMA após a publicação pelo Poder Público Municipal de portaria de nomeação dos membros do COMDEMA biênio 2023/2025 até 30 de junho de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Caso não haja instituições habilitadas para concorrer às cadeiras vacantes, caberá à Plenária do COMDEMA, na ocasião da reunião de eleição, definir por manter a composição com as instituições existentes ou aquelas que ainda não completaram os 2 (dois) anos de atividades ou enviar convite às instituições elencadas por esse Conselho para preencher as vagas remanescentes;

15. A homologação do resultado do processo de escolha das novas entidades que passarão a compor o COMDEMA será feita por documento de homologação assinado pelo Poder Público Municipal;

15. Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todas as instituições interessadas, não havendo justificativa para o não cumprimento;

16. Incorporar-se-á ao presente edital, para todos os efeitos, qualquer aditamento complementar relativo à renovação do COMDEMA, que vier a ser publicado;

17. O presente edital entra em vigor a partir de sua assinatura e todas as instituições que compõe a atual gestão do COMDEMA se comprometem a dar a ele ampla divulgação.

18. A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário) será composta por representantes do Poder Público, Órgãos e Entidades da Sociedade Civil, membro titular de cada entidade, escolhido pelos conselheiros, legalmente aprovados pela comissão eleitoral;

19. Toda chapa deverá contemplar representantes da sociedade civil e representantes de entidades/ organizações não governamentais, será escolhida a que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (+1) dos votos válidos.

As eleições serão realizadas durante a 149ª Reunião Ordinária, em 13 de junho de 2023, com início às 09:30 horas e término as 12:30 horas, sendo o local informado posteriormente.

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Fabiano Haddad Collard
Presidente do COMDEMA